



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2026/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto Nº359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal N.º1.358 de 01.06.2023, Lei Complementar Nº123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal Nº921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 20 de maio de 2026, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carajás, estado do Pará, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei Nº14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei Nº8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal Nº123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal Nº921/2020;
- 2.4. Decreto Municipal 1.358, de 01 de junho de 2023, dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos na Lei Federal Nº14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº14.133/2021.
- 2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.
- 6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.
- 6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e total para cada lote em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei Nº14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei Nº14.133/2021.
- a)** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - b)** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - c)** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 8.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- a)** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - b)** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Nº14.133, de 2021
- 9.2.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei Nº14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, não sendo admitido orçamentos ou notas fiscais emitidas por varejista.

e) Não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas após a abertura do certame.

f) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Concluída a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.9. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nº14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do Lote – 1 - CP. Itens: 1,2,5,6,7,8,11. Lote 2- CR. Itens: 1,2,5,6,7,8,11. Lote – 3-CP. Itens: 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11. Lote - 4 – 1,3,4,5,6,7,8,9,10,11. Lote – 5 – CP Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9. Lote 6 – CR. Itens: 1,3,4,5, 6,7,8,9. Lote 7 – CP. Itens:1,2,4,7,8,9,11,12. Lote – 8 – CR. Itens: 1,2,4,7,8,11. Lote – 9 CP. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9. Lote – 10- CR. Itens: 1,2,3,4,5,7,8,9. Lote – 11-CP. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13, 14,15,16,17,18,19,22,24,25,26,27,29,30,31,32. Lote – 12 – CR. Itens: 2,3,5,8,14,15,26,27,29,32. Lote 13 – CP. Itens: 1,2,3,4,6. Lote – 14 – CR. Itens: 1,2,3,4,6. Lote 15 – CP. Itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,11. Lote - 16 – CR. Itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,11. Lote – 17 CP– 1,2,3,4,5 e 6. Lote – 18 CR– 1,2,3,4,5 e 6 sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Alvará da vigilância sanitária, ou certidão de dispensa, para exercício de atividade compatível com o objeto do certame.

d) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, para concorrer junto ao lote 1 (cota principal e reservada);

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Nº14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
- III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) **No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC Nº123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC N.º123/06 alterada pela LC N.º147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC Nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de Ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
--

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Nº14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Nº14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 16.2.** A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.
- 16.3.** Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.
- 16.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 16.5.** É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.
- 16.6.** Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 16.7.** Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:
- a)** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.
 - b)** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 16.8.** A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- a)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.9.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº14.133, de 2021.
- 16.10.** O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 16.11.** A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções.
- 16.12.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 16.13.** Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.
- 16.14.** Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei Nº14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução Nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 18.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.
- 18.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 18.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 18.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 18.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 18.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 18.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 18.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 18.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 18.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 18.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 18.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 18.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Nº 14.133/2021.
- 19.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Nº14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei Nº14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei Nº14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei N.º14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Nº14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Nº123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 06 de maio de 2026.

MARCELA PEREIRA GUEDES
DE
ASSUMPCAO:03272286101

Assinado de forma digital
por MARCELA PEREIRA
GUEDES DE
ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Ag. de Contratação
Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68356-103, representado neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria N° 035/2023-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

1.1.1 PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA PROFISSIONAL 5L (COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA E AFE QUANDO APLICÁVEL)					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS COTA PRINCIPAL ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, GALÃO COM 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	39.335,00	R\$ 14,87	R\$ 584.911,45



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	ALCOOL EM GEL DE 5 LITROS COTA PRINCIPAL ALCOOL GEL SANITIZANTE, DEGERMANTE E HIDRATANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO DE CEREAIS COM BAIXA TENDENCIA A REAÇÕES ADVERSAS. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO DE CEREAIS A 70% ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL. TEOR DE ATIVOS: 70%. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	12.836,00	R\$ 37,39	R\$ 479.938,04
3	CERA ACRÍLICA ANTI DERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, GALÃO COM 5L COTA PRINCIPAL INDICADO PARA PISOS DE GRANDE FLUXOS DE PESSOAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	525,00	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00
4	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANEAS, COIFAS, CHAPAS E FOGÕES 5L COTA PRINCIPAL DESICRUSTANTE ÁCIDO COM BAIXO ODOR INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANEAS, COIFA, CHAPAS E FOGÕES, À BASE DE HIDRATO DE SÓDIO.(DILUIÇÃO DE 1 X 30) PANEAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	945,00	R\$ 48,51	R\$ 45.841,95
5	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS COTA PRINCIPAL PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCIPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A	GALÃO	22.028,00	R\$ 16,30	R\$ 359.056,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.				
6	DETERGENTE CLORADO 5L COTA PRINCIPAL DETERGENTE CLORADO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COZINHAS, PISOS FRIOS, ENTRE OUTROS. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM EFEITO BRAQUEADOR, DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PRA 20 DE ÁGUA, ALTA ESPUMAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	7.868,00	R\$ 32,36	R\$ 254.608,48
7	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 5 L COTA PRINCIPAL AMARELO, ALTA VISCOSIDADE. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TEOR DE ATIVO: 8.5%. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PRATOS, TALHERES, ETC. PRODUTO BIODEGRADAVEL. GALÃO CONTENDO 5L. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL	GALÃO	7.868,00	R\$ 18,63	R\$ 146.580,84
8	LIMPADOR CONCENTRADO 5 LITROS (LIMPA PEDRAS) COTA PRINCIPAL LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISO, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE PISO IMPERMEABILIZADOS TIPO GRANITO, ENCERADOS E VITRIFICADOS, COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E QUE POSSA SER UTILIZADOS EM LAVADORA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE DILUIÇÃO DE 1:20 PARA LIMPEZA LEVE DE 1:10 PARA LIMPEZA PESADA, CLORETO DE BENZALCONICO, PH 6,5 - 7,5, LIQUÍDO ESVERDEADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GALÃO CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.	UNIDADE	6.924,00	R\$ 41,85	R\$ 289.769,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS COTA PRINCIPAL REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS DE PISOS LAVÁVEIS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	263,00	R\$ 62,41	R\$ 16.413,83
10	SABONETE LIQUIDO TIPO EM GALÃO DE 5 LITROS COTA PRINCIPAL PARA DISPENSADOR APROPRIADO PARA SABONETERIA COM RESERVATÓRIO. O SABONETE LÍQUIDO DEVE SER: BIODEGRADÁVEL, SUAVE, DE FÁCIL ENXÁGÜE, APRESENTAR EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, SER ANTIALÉRGICO, INODORO, ELE DEVE REMOVER A MICROBIOTA TRANSITÓRIA DAS MÃOS. A EMBALAGEM DEVE SER EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DAS SABONETEIRAS, TAMBÉM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER NORMAS DA ANVISA, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA.	UNIDADE	4.814,00	R\$ 19,43	R\$ 93.536,02
11	SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L COTA PRINCIPAL SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PESUDOMINAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESNTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESIFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSA APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTE NORMATIZAÇÃO SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE	GALÃO	19.332,00	R\$ 24,31	R\$ 469.960,92



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.				
12	SELADOR ACRÍLICO PARA PISOS FRIOS 5L COTA PRINCIPAL INDICADO PARA DAR BRILHO E PROTEGER PISOS FRIOS, EM ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS SUBMETIDOS AO ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. PROMOVE O "BRILHO-DE-MOLHADO" IMEDIATAMENTE APÓS A SECAGEM DA PELÍCULA, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. 5L. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	263,00	R\$ 71,95	R\$ 18.922,85
TOTAL LOTE 1					R\$ 2.802.065,18

LOTE 2 - COTA RESERVA SANEANTES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO/LIMPEZA PROFISSIONAL 5L (COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA E AFE QUANDO APLICÁVEL)					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS COTA RESERVA ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%. COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, GALÃO COM 5 LITROS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PARA DISTRIBUIR E	GALÃO	13.111,00	R\$ 14,87	R\$ 194.960,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.				
2	ALCOOL EM GEL DE 5 LITROS COTA RESERVA ALCOOL GEL SANITIZANTE, DEGERMANTE E HIDRATANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO DE CEREAIS COM BAIXA TENDENCIA A REAÇÕES ADVERSAS. PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO DE CEREAIS A 70% ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL. TEOR DE ATIVOS: 70%. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	4.278,00	R\$ 37,39	R\$ 159.954,42
3	CERA ACRÍLICA ANTI DERRAPANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, GALÃO COM 5L COTA RESERVA INDICADO PARA PISOS DE GRANDE FLUXOS DE PESSOAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	175,00	R\$ 81,00	R\$ 14.175,00
4	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANEAS, COIFAS, CHAPAS E FOGÕES 5L COTA RESERVA DESINCRUSTANTE ÁCIDO COM BAIXO ODOR INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM PANEAS, COIFA, CHAPAS E FOGÕES, À BASE DE HIDRATO DE SÓDIO.(DILUIÇÃO DE 1 X 30) PANEAS, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	314,00	R\$ 48,51	R\$ 15.232,14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS COTA RESERVA PERFUMADO E LIMPADOR PARA PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. PRINCÍPIO ATIVO QUARTENÁRIO DE AMÔNIA). TEOR DE ATIVOS MÍNIMOS 200 P.P.M. AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, DILUIÇÃO 1 PRA 10, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	7.342,00	R\$ 16,30	R\$ 119.674,60
6	DETERGENTE CLORADO 5L COTA RESERVA DETERGENTE CLORADO, PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, COZINHAS, PISOS FRIOS, ENTRE OUTROS. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, COM EFEITO BRAQUEADOR, DILUIÇÃO MÍNIMA 1 PRA 20 DE ÁGUA, ALTA ESPUMAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO/REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	2.622,00	R\$ 32,36	R\$ 84.847,92
7	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 5 L COTA RESERVA AMARELO, ALTA VISCOSIDADE. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TEOR DE ATIVO: 8.5%. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PRATOS, TALHERES, ETC. PRODUTO BIODEGRADAVEL. GALÃO CONTENDO 5L. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL	GALÃO	2.622,00	R\$ 18,63	R\$ 48.847,86
8	LIMPADOR CONCENTRADO 5 LITROS (LIMPA PEDRAS) COTA RESERVA LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISO, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE PISO IMPERMEABILIZADOS TIPO GRANITO, ENCERADOS E VITRIFICADOS, COM BAIXO NÍVEL DE ESPUMA E QUE POSSA SER UTILIZADOS EM LAVADORA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE DILUIÇÃO DE 1:20 PARA LIMPEZA LEVE DE 1:10 PARA LIMPEZA PESADA, CLORETO DE BENZALCONICO, PH 6,5 - 7,5, LIQUÍDO ESVERDEADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GALÃO CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO	UNIDADE	2.307,00	R\$ 41,85	R\$ 96.547,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COM A PROPOSTA. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL.				
9	REMOVEDOR DE CERA 5L PARA CERAS ACRILICAS COTA RESERVA REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES ACRÍLICOS DE PISOS LAVÁVEIS, EM ÁREAS INSTITUCIONAIS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	87,00	R\$ 62,41	R\$ 5.429,67
10	SABONETE LÍQUIDO TIPO EM GALÃO DE 5 LITROS COTA RESERVA PARA DISPENSADOR APROPRIADO PARA SABONETERIA COM RESERVATÓRIO. O SABONETE LÍQUIDO DEVE SER: BIODEGRADÁVEL, SUAVE, DE FÁCIL ENXÁGÜE, APRESENTAR EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, SER ANTIALÉRGICO, INODORO, ELE DEVE REMOVER A MICROBIOTA TRANSITÓRIA DAS MÃOS. A EMBALAGEM DEVE SER EM GALÃO CONTENDO 5 LITROS PARA ABASTECIMENTO DOS RESERVATÓRIOS DAS SABONETEIRAS, TAMBÉM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER NORMAS DA ANVISA, APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA.	UNIDADE	1.604,00	R\$ 19,43	R\$ 31.165,72
11	SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTI 5L COTA RESERVA SANITIZANTE CLORADO DE ALTA PERFORMANCE, DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS ETC. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRETE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PESUDOMONAS AERUGINOSA. É INDICADO PARA USO MANUAL, IMERSÃO, PULVERIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES, CLORAÇÃO DE ÁGUA E DESINFECÇÃO DE VEGETAIS E AINDA PARA LIMPEZA CIP POR CIRCULAÇÃO JÁ QUE NÃO APRESENTA FORMAÇÃO DE ESPUMA. DESINFETANTE PARA USO GERAL E SUPERFÍCIES DIVERSAS APLICAR DE 0,15 A 0,2% (180 A 240 PPM) DILUÍDO EM ÁGUA LIMPA COM TEMPO DE CONTATO MÍNIMO DE 10 MINUTOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E ATENDER AS SEGUINTES NORMATIZAÇÕES SE LEGISLAÇÃO: LEI Nº 6.360 DE 23 DE SETEMBRO DE 1976; PORTARIA 327 DE JULHO DE 1997; RDC 59 DE	GALÃO	6.444,00	R\$ 24,31	R\$ 156.653,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	17 DE DEZEMBRO DE 2010; RDC 184 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001; RDC 14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GALÃO DE 05 LITROS. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.				
12	SELADOR ACRÍLICO PARA PISOS FRIOS 5L COTA RESERVA INDICADO PARA DAR BRILHO E PROTEGER PISOS FRIOS, EM ESTABELECIMENTOS INSTITUCIONAIS SUBMETIDOS AO ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS. PROMOVE O "BRILHO-DE-MOLHADO" IMEDIATAMENTE APÓS A SECAGEM DA PELÍCULA, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA. 5L. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA PARA DISTRIBUIR E TRANSPORTAR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA., MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	GALÃO	87,00	R\$ 71,95	R\$ 6.259,65
TOTAL LOTE 2					R\$ 933.749,14

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL PRODUTOS PARA LIMPEZA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO COTA PRINCIPAL ALCOOL ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 20°C 46,0 A 48,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,920 A 0,950, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM CAIXAS.	UNIDADE	5.245,00	R\$ 11,93	R\$ 62.572,85
2	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS COTA PRINCIPAL AMACIANTE LÍQUIDO, PERFUMADO, PARA TECIDOS, APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CLORETO DE DIALQUIL DEMETIL AMÔNIO, PH (PURA A VINTE E CINCO C): 4,5 A 5,5, BRANQUEADOR ÓPTICO, SOLÚVEL A FRIO, FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.819,00	R\$ 10,99	R\$ 41.970,81
3	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML COTA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA TÉCNICA - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, PERFUME LAVANDA, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (SEM CFC), EMBALAGEM COM VOLUME 400 ML. APLICAÇÃO: AMBIENTES FECHADOS. COR: INCOLOR. TEMPO DE ESTOCAGEM: MÍNIMO DE 12 MESES APÓS RECEBIMENTO. CONTEÚDO	UNIDADE	11.329,00	R\$ 16,52	R\$ 187.155,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DA EMBALAGEM: FRASCO COM VOLUME DE 400 ML OU MAIS				
4	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML COTA PRINCIPAL AMARELO, ALTA VISCOSIDADE. PRINCIPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TEOR DE ATIVO: 8.5%. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PRATOS, TALHERES, ETC. PRODUTO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	28.536,00	R\$ 3,26	R\$ 93.027,36
5	INSETICIDA 300 ML COTA PRINCIPAL AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	7.868,00	R\$ 14,47	R\$ 113.849,96
6	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML COTA PRINCIPAL DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPOCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEAS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO.	UNIDADE	28.536,00	R\$ 4,32	R\$ 123.275,52
7	LIMPA VIDRO 500 ML COTA PRINCIPAL LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACUMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	17.122,00	R\$ 5,10	R\$ 87.322,20
8	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML COTA PRINCIPAL LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	34.614,00	R\$ 5,20	R\$ 179.992,80
9	LUSTRA MOVEIS 500ML COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÃO - CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA.	UNIDADE	7.134,00	R\$ 14,10	R\$ 100.589,40
10	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COTA PRINCIPAL SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIG, TIPO NELITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	PACOTE	11.329,00	R\$ 11,70	R\$ 132.549,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PERFUME, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS COM PESO DE 200 GRAMAS POR BARRA, TOTALIZANDO 1 KG POR PACOTE.				
11	SABÃO EM PÓ COM 1,6KG COTA PRINCIPAL SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1600 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR	UNIDADE	15.695,00	R\$ 17,53	R\$ 275.133,35
12	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML COTA PRINCIPAL SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÁXIMO 2,2% P/P DE CLORO ATVO (FRASCO PLÁSTICO COM 300ML)	UNIDADE	2.833,00	R\$ 7,68	R\$ 21.757,44
13	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG COTA PRINCIPAL IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	POTE	2.046,00	R\$ 17,12	R\$ 35.027,52
TOTAL LOTE 3					R\$ 1.454.223,59

LOTE 4 - COTA RESERVA PRODUTOS PARA LIMPEZA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LÍQUIDO 1 LITRO COTA RESERVA ALCOOL ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, GRADUAÇÃO ALCÓOLICA 20°C 46,0 A 48,0° INPM, DENSIDADE (20°C, G/ML) 0,920 A 0,950, OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM CAIXAS.	UNIDADE	1.748,00	R\$ 11,93	R\$ 20.853,64
2	AMACIANTE LÍQUIDO 2 LITROS COTA RESERVA AMACIANTE LÍQUIDO, PERFUMADO, PARA TECIDOS, APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CLORETO DE DIALQUIL DEMETIL AMÔNIO, PH (PURA A VINTE E CINCO C): 4,5 A 5,5, BRANQUEADOR ÓPTICO, SOLÚVEL A FRIO, FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS, RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.272,00	R\$ 10,99	R\$ 13.979,28



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML COTA RESERVA CARACTERISTICA TÉCNICA - DESODORIZADOR DE AR AEROSOL, PERFUME LAVANDA, EMBALAGEM RECICLÁVEL, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO (SEM CFC), EMBALAGEM COM VOLUME 400 ML. APLICAÇÃO: AMBIENTES FECHADOS. COR: INCOLOR. TEMPO DE ESTOCAGEM: MÍNIMO DE 12 MESES APÓS RECEBIMENTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO COM VOLUME DE 400 ML OU MAIS	UNIDADE	3.776,00	R\$ 16,52	R\$ 62.379,52
4	DETERGENTE NEUTRO INODORO DE 500 ML COTA RESERVA AMARELO, ALTA VISCOSIDADE. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS. TEOR DE ATIVO: 8.5%. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PRATOS, TALHERES, ETC. PRODUTO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	9.512,00	R\$ 3,26	R\$ 31.009,12
5	INSETICIDA 300 ML COTA RESERVA AEROSOL À BASE DE ÁGUA EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UNIDADE	2.622,00	R\$ 14,47	R\$ 37.940,34
6	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML COTA RESERVA DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIOS, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E PROFISSIONAIS. AGE PROFUNDAMENTE E REALÇA O BRILHO NO ALUMÍNIO, PROPOCIONANDO UMA LIMPEZA COMPLETA EM TAMPAS, PANEIS, ASSADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS, INODORO.	UNIDADE	9.512,00	R\$ 4,32	R\$ 41.091,84
7	LIMPA VIDRO 500 ML COTA RESERVA LIMPA VIDROS, INDICADOS PARA LIMPEZA DE VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. REMOVE COM FACILIDADE RESÍDUOS DE FULIGEM E POEIRA, COM EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE, DEIXA UMA PELÍCULA PROTETORA NO VIDRO EVITANDO MARCAS E ACUMULO DE SUJIDADE. UNIDADES COM EMBALAGENS DE 500 ML CADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	5.707,00	R\$ 5,10	R\$ 29.105,70
8	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML COTA RESERVA LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONÔMICO, COM PADRÃO DE QUALIDADE, FRAGRÂNCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 500 ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	11.538,00	R\$ 5,20	R\$ 59.997,60
9	LUSTRA MOVEIS 500ML COTA RESERVA ESPECIFICAÇÃO - CERAS, SILICONES, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO,	UNIDADE	2.378,00	R\$ 14,10	R\$ 33.529,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA E ÁGUA.				
10	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COTA RESERVA SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAL INORGÂNICO, ÁGUA, COADJUVANTE, EMOLIENTE E PIG, TIPO NLTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS COM PESO DE 200 GRAMAS POR BARRA, TOTALIZANDO 1 KG POR PACOTE.	PACOTE	3.776,00	R\$ 11,70	R\$ 44.179,20
11	SABÃO EM PÓ COM 1,6KG COTA RESERVA SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, COM A CARACTERÍSTICA ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 1600 GRAMAS DO PRODUTO EM CADA UNIDADE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR,	UNIDADE	5.231,00	R\$ 17,53	R\$ 91.699,43
12	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO C/ 300ML COTA RESERVA SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - MÁXIMO 2,2% P/P DE CLORO ATVO (FRASCO PLÁSTICO COM 300ML)	UNIDADE	944,00	R\$ 7,68	R\$ 7.249,92
13	SODA CÁUSTICA 99% EM POTE DE 1 KG COTA RESERVA IDEAL PARA LIMPEZA PESADA E EMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, MARCA SOL OU SIMILAR.	POTE	682,00	R\$ 17,12	R\$ 11.675,84
TOTAL LOTE 4					R\$ 484.691,23

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO COTA PRINCIPAL SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO, TAMANHO 540 MM X 730 MM	UNIDADE	33.292,00	R\$ 7,02	R\$ 233.709,84
2	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COTA PRINCIPAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 15 CM X 35 CM X 0,10, COM TARJA IDENTIFICADORA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	429,00	R\$ 118,14	R\$ 50.682,06
3	SACO PARA CESTA BÁSICA COTA PRINCIPAL SACO PLÁSTICO PARA CESTAS BÁSICAS 50 X 80 CM, ESPESSURA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES, EM MATERIAL TRANSPARENTE VIRGEM.	PACOTE	1.713,00	R\$ 78,19	R\$ 133.939,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA PRINCIPAL SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.711,00	R\$ 61,72	R\$ 229.042,92
5	SACO PARA LIXO 20 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA PRINCIPAL SACO PARA LIXO COM 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.711,00	R\$ 25,15	R\$ 93.331,65
6	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA PRINCIPAL SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.711,00	R\$ 68,33	R\$ 253.572,63
7	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA PRINCIPAL SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5.137,00	R\$ 25,08	R\$ 128.835,96
8	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA PRINCIPAL SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.711,00	R\$ 30,87	R\$ 114.558,57
9	SACO PLÁSTICO PICOTADO COTA PRINCIPAL ROLO / BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO MEDINDO 50 CM X 60 CM PARA EMBALAGENS, CAPACIDADE PARA 10 KG E 12 MICRAS DE ESPESSURA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO.	ROLO	1.142,00	R\$ 79,82	R\$ 91.154,44
TOTAL LOTE 5					R\$ 1.328.827,54

LOTE 6 - COTA RESERVA
SACOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO COTA RESERVA SACO ALVEJADO BRANCO 100% ALGODÃO, TAMANHO 540 MM X 730 MM	UNIDADE	11.097,00	R\$ 7,02	R\$ 77.900,94
2	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COTA RESERVA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 15 CM X 35 CM X 0,10, COM TARJA IDENTIFICADORA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	142,00	R\$ 118,14	R\$ 16.775,88
3	SACO PARA CESTA BÁSICA COTA RESERVA SACO PLÁSTICO PARA CESTAS BÁSICAS 50 X 80 CM, ESPESSURA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES, EM MATERIAL TRANSPARENTE VIRGEM.	PACOTE	570,00	R\$ 78,19	R\$ 44.568,30
4	SACO PARA LIXO 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA RESERVA SACO PARA LIXO COM 100 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.236,00	R\$ 61,72	R\$ 76.285,92
5	SACO PARA LIXO 20 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA RESERVA SACO PARA LIXO COM 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.236,00	R\$ 25,15	R\$ 31.085,40
6	SACO PARA LIXO 200 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA RESERVA SACO PARA LIXO COM 200 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,18MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.236,00	R\$ 68,33	R\$ 84.455,88
7	SACO PARA LIXO 40 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA RESERVA SACO PARA LIXO COM 40 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 55 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.712,00	R\$ 25,08	R\$ 42.936,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	SACO PARA LIXO 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES - PRETO COTA RESERVA SACO PARA LIXO COM 60 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 63 CM DE LARGURA X 70 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.236,00	R\$ 30,87	R\$ 38.155,32
9	SACO PLÁSTICO PICOTADO COTA RESERVA ROLO / BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO MEDINDO 50 CM X 60 CM PARA EMBALAGENS, CAPACIDADE PARA 10 KG E 12 MICRAS DE ESPESSURA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS POR ROLO.	ROLO	380,00	R\$ 79,82	R\$ 30.331,60
TOTAL LOTE 6					R\$ 442.496,20

LOTE 7 - COTA PRINCIPAL DESCARTÁVEIS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHERES DESCARTÁVEIS COTA PRINCIPAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	669,00	R\$ 136,33	R\$ 91.204,77
2	COPO DESCARTÁVEL 180ML COTA PRINCIPAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 2500 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	1.605,00	R\$ 148,00	R\$ 237.540,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML COTA PRINCIPAL MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	375,00	R\$ 130,00	R\$ 48.750,00
4	GARFO DESCARTÁVEL CX COTA PRINCIPAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	CAIXA	605,00	R\$ 95,63	R\$ 57.856,15
5	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30 X 30 CM COTA PRINCIPAL PACOTE COM 50 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT	PACOTE	3.851,00	R\$ 2,89	R\$ 11.129,39
6	PAPEL ALUMINIZADO CX C/ 10UN COTA PRINCIPAL ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 ROLOS.	CAIXA	76,00	R\$ 139,82	R\$ 10.626,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UND COTA PRINCIPAL HIDROSSOLÚVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA E BRANCA, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 300 METROS DE PAPEL (NO MÍNIMO), PRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DO PAPEL, DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, ADAPTÁVEL AO DISPÊNSER FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA USO NOS BANHEIROS E SANITÁRIOS (AO INÍCIO DO CONTRATO, TODOS OS DISPÊNSERES DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (EM MÉDIA 100 UNIDADES PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)	PACOTE	6.017,00	R\$ 59,35	R\$ 357.108,95
8	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 01 COTA PRINCIPAL FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	FARDO	3.129,00	R\$ 127,41	R\$ 398.665,89
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COTA PRINCIPAL BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM UNIDADES POR CAIXA: 1000 FOLHAS MEDIDAS DO PAPEL: 20X20CM GRAMATURA (MÉDIA): 18 G/M² PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	3.210,00	R\$ 24,37	R\$ 78.227,70
10	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS COTA PRINCIPAL PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	PACOTE	3.210,00	R\$ 6,93	R\$ 22.245,30
11	POTE COM TAMPA COTA PRINCIPAL POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ML, PACOTE COM 25UN	PACOTE	2.379,00	R\$ 24,75	R\$ 58.880,25
12	PRATO DESCARTÁVEL COM 21 CM DE DIÂMETRO COTA PRINCIPAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 10	CAIXA	321,00	R\$ 131,54	R\$ 42.224,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 500 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.				
TOTAL LOTE 7				R\$ 1.414.459,06

LOTE 8 - COTA RESERVA DESCARTÁVEIS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLHERES DESCARTÁVEIS COTA RESERVA EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	223,00	R\$ 136,33	R\$ 30.401,59
2	COPO DESCARTÁVEL 180ML COTA RESERVA EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES, TOTALIZANDO 2500 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	535,00	R\$ 148,00	R\$ 79.180,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML COTA RESERVA MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PACOTES, TOTALIZANDO 5000 UNIDADES POR CAIXA, PRODUTO PARA CONSUMO DE ÁGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	125,00	R\$ 130,00	R\$ 16.250,00
4	GARFO DESCARTÁVEL CX COTA RESERVA EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, NA COR BRANCA CAIXA COM 20 PACOTES, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT	CAIXA	201,00	R\$ 95,63	R\$ 19.221,63
5	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 30 X 30 CM COTA RESERVA PACOTE COM 50 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT	PACOTE	1.283,00	R\$ 2,89	R\$ 3.707,87
6	PAPEL ALUMINIZADO CX C/ 10UN COTA RESERVA ROLO COM 7,5 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 10 ROLOS.	CAIXA	25,00	R\$ 139,82	R\$ 3.495,50
7	PAPEL HIGIÊNICO "ROLÃO", PACOTE C/ 8 UND COTA RESERVA HIDROSSOLÚVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, MACIA E BRANCA, NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM EM ROLO COM 10 CM DE LARGURA POR 300 METROS DE PAPEL (NO MÍNIMO), PRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DO PAPEL, DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, ADAPTÁVEL AO DISPÊNSER FORNECIDO E INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA, PARA USO NOS BANHEIROS E SANITÁRIOS (AO INÍCIO DO CONTRATO, TODOS OS	PACOTE	2.005,00	R\$ 59,35	R\$ 118.996,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	DISPÊNSERES DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) (EM MÉDIA 100 UNIDADES PODENDO VARIAR EM 10% PARA MAIS OU PARA MENOS)				
8	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 01 COTA RESERVA FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDRADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PAPEL JUNTO À PROPOSTA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS EM CADA PACOTE.	FARDO	1.043,00	R\$ 127,41	R\$ 132.888,63
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COTA RESERVA BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM UNIDADES POR CAIXA: 1000 FOLHAS MEDIDAS DO PAPEL: 20X20CM GRAMATURA (MÉDIA): 18 G/M² PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	1.069,00	R\$ 24,37	R\$ 26.051,53
10	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS COTA RESERVA PAPEL TOALHA ROLO COM 60 FOLHAS DUPLAS DE 19 CM, POR 22 CM, PACOTE COM DUAS UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	PACOTE	1.069,00	R\$ 6,93	R\$ 7.408,17
11	POTE COM TAMPAS COTA RESERVA POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 250ML, PACOTE COM 25UN	PACOTE	792,00	R\$ 24,75	R\$ 19.602,00
12	PRATO DESCARTÁVEL COM 21 CM DE DIÂMETRO COTA RESERVA EM MATERIAL PLÁSTICO DE QUALIDADE, CAIXA COM 50 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 500 UNIDADES POR CAIXA, APROVADO PELA ABNT.	CAIXA	107,00	R\$ 131,54	R\$ 14.074,78
TOTAL LOTE 8					R\$ 471.278,45

LOTE 9 - COTA PRINCIPAL BALDES, LIXEIRAS E DISPENSERES					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	BALDE COM TAMPA 100L COTA PRINCIPAL BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM ALÇA E TAMPA, CORES VARIADAS, MATERIAL VIRGEM, NÃO PODE SER RECICLADO.	UNIDADE	714,00	R\$ 72,55	R\$ 51.800,70
2	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L COTA PRINCIPAL BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	2.379,00	R\$ 14,56	R\$ 34.638,24
3	DISPENSER ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COTA PRINCIPAL ESTE DISPENSER PODE SER UTILIZADO PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO. DIMENSÕES: LARGURA: 11 CM , ALTURA: 23.6 CM , PROFUNDIDADE: 10 CM. CARACTERÍSTICAS : RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 850ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS. (100% RECICLÁVEL). SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE.	UNIDADE	1.428,00	R\$ 35,49	R\$ 50.679,72
4	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÕES - TAMANHO A 95 CM - L 25CM - P 22 CM .CAPACIDADE 2,5 ML. MATERIAL: PVC/PLÁSTICO. NCM 3922.90.00, ADESIVADO COM A ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO	UNIDADE	477,00	R\$ 189,00	R\$ 90.153,00
5	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DE ATÉ 400 METROS) COTA PRINCIPAL SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 METROS FEITO EM PLÁSTICO ABS BRANCO COM CHAVE ESPECIAL. POSSUI ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E TEM UM VISOR PARA IDENTIFICAR A FALTA DE PAPEL HIGIÊNICO. ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA SOMENTE POR PESSOAS AUTORIZADAS, EVITANDO ASSIM FURTOS DE PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS VANDALISMOS. IDEAL PARA BANHEIROS PÚBLICOS COM MUITA UTILIZAÇÃO COMO SHOPPINGS, ACADEMIAS, INDÚSTRIAS E OUTROS AMBIENTES. UTILIZA ROLOS DE ATÉ 400 METROS.	UNIDADE	714,00	R\$ 37,99	R\$ 27.124,86
6	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COTA PRINCIPAL SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAPEL TOALHA, ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA SOMENTE POR PESSOAS AUTORIZADAS. IDEAL PARA BANHEIRO PÚBLICO E DE ALTO FLUXO. MEDIDAS: 30,5	UNIDADE	1.428,00	R\$ 36,98	R\$ 52.807,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	(ALT) X 27,5 (LARG) X 12 (PROF) CM.				
7	LIXEIRA COM TAMPA (12 LITROS) COTA PRINCIPAL MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	1.713,00	R\$ 20,63	R\$ 35.339,19
8	LIXEIRA COM TAMPA (20 LITROS) COTA PRINCIPAL MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	1.190,00	R\$ 35,25	R\$ 41.947,50
9	LIXEIRA COM TAMPA (30 LITROS) COTA PRINCIPAL MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	762,00	R\$ 42,91	R\$ 32.697,42
TOTAL LOTE 9					R\$ 417.188,07

LOTE 10 - COTA RESERVA BALDES, LIXEIRAS E DISPENSERES					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALDE COM TAMPA 100L COTA RESERVA BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS COM ALÇA E TAMPA, CORES VARIADAS, MATERIAL VIRGEM, NÃO PODE SER RECICLADO.	UNIDADE	238,00	R\$ 72,55	R\$ 17.266,90
2	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 12L COTA RESERVA BALDE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO PARA USO DOMÉSTICO (SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL), TAMANHO PEQUENO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, GRADUADO, FORMATO CILÍNDRICO.	UNIDADE	792,00	R\$ 14,56	R\$ 11.531,52
3	DISPENSER ALCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO COTA RESERVA ESTE DISPENSER PODE SER UTILIZADO PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO. DIMENSÕES: LARGURA: 11 CM , ALTURA: 23.6 CM , PROFUNDIDADE: 10 CM. CARACTERÍSTICAS : RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 850ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS. (100% RECICLÁVEL) .SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE.	UNIDADE	475,00	R\$ 35,49	R\$ 16.857,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	DISPENSER DE ALCOOL EM GEL ACIONADO POR PEDAL COTA RESERVA ESPECIFICAÇÕES - TAMANHO A 95 CM - L 25CM - P 22 CM .CAPACIDADE 2,5 ML. MATERIAL: PVC/PLÁSTICO. NCM 3922.90.00, ADESIVADO COM A ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO	UNIDADE	158,00	R\$ 189,00	R\$ 29.862,00
5	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLO DE ATÉ 400 METROS) COTA RESERVA SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 METROS FEITO EM PLÁSTICO ABS BRANCO COM CHAVE ESPECIAL. POSSUI ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E TEM UM VISOR PARA IDENTIFICAR A FALTA DE PAPEL HIGIÊNICO. ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA SOMENTE POR PESSOAS AUTORIZADAS, EVITANDO ASSIM FURTOS DE PAPEL HIGIÊNICO E OUTROS VANDALISMOS. IDEAL PARA BANHEIROS PÚBLICOS COM MUITA UTILIZAÇÃO COMO SHOPPINGS, ACADEMIAS, INDÚSTRIAS E OUTROS AMBIENTES. UTILIZA ROLOS DE ATÉ 400 METROS.	UNIDADE	238,00	R\$ 37,99	R\$ 9.041,62
6	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA COTA RESERVA SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO SOBRE A FALTA DE PAPEL TOALHA, ACOMPANHA CHAVE QUE PERMITE A ABERTURA SOMENTE POR PESSOAS AUTORIZADAS. IDEAL PARA BANHEIRO PÚBLICO E DE ALTO FLUXO. MEDIDAS: 30,5 (ALT) X 27,5 (LARG) X 12 (PROF) CM.	UNIDADE	475,00	R\$ 36,98	R\$ 17.565,50
7	LIXEIRA COM TAMPA (12 LITROS) COTA RESERVA MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 12 LITROS	UNIDADE	570,00	R\$ 20,63	R\$ 11.759,10
8	LIXEIRA COM TAMPA (20 LITROS) COTA RESERVA MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	396,00	R\$ 35,25	R\$ 13.959,00
9	LIXEIRA COM TAMPA (30 LITROS) COTA RESERVA MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO BRANCO, REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL PARA ABRI-LA, CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	253,00	R\$ 42,91	R\$ 10.856,23
TOTAL LOTE 10					R\$ 138.699,62

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ARMAÇÃO MOP PO COTA PRINCIPAL ARMAÇÃO MOP PO 60CM METALICA	UNIDADE	183,00	R\$ 45,43	R\$ 8.313,69
2	CABO PARA RODO OU VASSOURA COTA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,44M, PONTEIRA COM ROSCA.	UNIDADE	2.854,00	R\$ 47,33	R\$ 135.079,82
3	CARRO PARA LIMPEZA COTA PRINCIPAL CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA + BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L AMARELO + ARMAÇÃO MOP PO 60CM METALICA + REFIL MOP PO 60CM PROFISSIONAL + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU + SUPORTE MOP UMIDO GARRA EURO PRETO + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO + PA LIXO COLETORA AMARELA 06	KIT	183,00	R\$ 683,25	R\$ 125.034,75
4	DISCO BRANCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA PRINCIPAL DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	315,00	R\$ 40,00	R\$ 12.600,00
5	DISCO ESCOVAO DE NYLON COM FLANGE 410 COTA PRINCIPAL	UNIDADE	630,00	R\$ 146,39	R\$ 92.225,70
6	DISCO PRETO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA PRINCIPAL DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	315,00	R\$ 43,67	R\$ 13.756,05
7	DISCO VERDE ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA PRINCIPAL DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	315,00	R\$ 39,79	R\$ 12.533,85
8	ENCERADEIRA MODELO GREEN LINE (GL) 410MM (OU SIMILAR) COTA PRINCIPAL (MOTOR 1,0HP – 175RPM 38KG – ACOMPANHA SUPORTE DE VELCRO E ESCOVA DE NYLON) VOLTAGEM 110	UNIDADE	56,00	R\$ 2.995,00	R\$ 167.720,00
9	ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA COTA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM LIGA DE METAL E BRONZE, PARA USO EM MANGUEIRA DE 1/2". UTILIZADO PARA CONECTAR ADAPTADOR TORNEIRA E CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE ESGUICHO E BOMBAS DE PRESSÃO.	UNIDADE	571,00	R\$ 41,00	R\$ 23.411,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COTA PRINCIPAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	UNIDADE	3.330,00	R\$ 4,02	R\$ 13.386,60
11	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR COTA PRINCIPAL ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PLÁSTICO EM CONJUNTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DE BOLA.	UNIDADE	3.425,00	R\$ 11,36	R\$ 38.908,00
12	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA COTA PRINCIPAL CONFECCIONADO EM BRONZE, COM JATO REGULÁVEL, PARA USO COM MANGUEIRA 1/2", COM SISTEMA DE CONEXÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. CORPO DE ESGUIÇO EM LIGA METÁLICA COM ANEL DE BORRACHA PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	UNIDADE	286,00	R\$ 30,63	R\$ 8.760,18
13	ESPANADOR DE PENAS TAMANHO 40 CM COTA PRINCIPAL PARA TER UM AMBIENTE SAUDAVEL, EVITANDO O APARECIMENTO DE MOFO EM MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO. O ESPANADOR É PARA LIMPEZA DIÁRIA DE MANEIRA RÁPIDA. ESPANADOR DE PENA N. 40. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 16 CM E ALTURA 25 CM.	UNIDADE	945,00	R\$ 37,48	R\$ 35.418,60
14	ESPONJA DE AÇO COTA PRINCIPAL COTA PRINCIPAL ESPONJA LIMPEZA, MATEIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	34.243,00	R\$ 3,14	R\$ 107.523,02
15	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COTA PRINCIPAL ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	UNIDADE	57.072,00	R\$ 1,30	R\$ 74.193,60
16	FLANELA AMARELA 40 X 30 COTA PRINCIPAL FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO.	UNIDADE	7.134,00	R\$ 3,28	R\$ 23.399,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COTA PRINCIPAL LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E CARRINHO, IDEAL PARA TODA SITUAÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS. INDICADA PARA POSTOS DE GASOLINA, LAVA RÁPIDOS, INDÚSTRIAS, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E UNIVERSIDADES, SUPERMERCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTRE OUTROS. CABEÇOTE COM FÁCIL ACESSO AOS COMPONENTES DE LUBRIFICAÇÃO, POSSUI ALÇA REMOVÍVEL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE E PROTETOR DE CORREIA DUPLO.-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 3HP MONOFÁSICO 2 POLOS :: VAZÃO: 28 L/MIN:: PRESSÃO ADMISSÍVEL: 400 LBS :: PRESSÃO NOMINAL: 360 LBS :: CILINDROS: 3 :: MANGUEIRA DE SAÍDA: 8 METROS COM ESGUICHO :: MANGUEIRA DE ENTRADA: 2,30 METROS COM PENEIRA :: MOTOR COM FIAÇÃO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MOTOR COM FIAÇÃO, :: PROTETOR DE CORREIAS :: POLIA :: ESGUICHO 3,2MM VOLTAGEM 110	UNIDADE	56,00	R\$ 394,00	R\$ 22.064,00
18	MANGUEIRA DE JARDIM 100M COTA PRINCIPAL MANGUEIRA FLEXÍVEL SILICONADA PARA JARDIM, - COM REVESTIMENTO EXTERNO COM MALHA DE TRANÇA DE NYLON. MANGUEIRA COM BITOLA DE 1/2 X 2MM. MEDIDA EM EXTENSÃO TOTAL SEM EMENDAS. (100 METROS).	UNIDADE	571,00	R\$ 117,38	R\$ 67.023,98
19	PÁ PARA LIXO 90° C/ CABO COTA PRINCIPAL PÁ PARA LIXO PLÁSTICA MÉDIA COM CABO LONGO MÍNIMO DE 80 CM, COM ROSCA FIXA E PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO JACARÉ	UNIDADE	1.523,00	R\$ 22,72	R\$ 34.602,56
20	PANO DE PRATO COTA PRINCIPAL PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	UNIDADE	4.757,00	R\$ 6,80	R\$ 32.347,60
21	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO COTA PRINCIPAL PRENDEDOR DE ROUPAS, INDUSTRIALIZADO COM POLIETILENO E MOLA METÁLICA. POSSUI EXCLUSIVO ÂNGULO DE ABERTURA QUE MANTÉM ATÉ MESMO PEÇAS PESADAS COMO EDREDONS E COBERTORES SEM ESCORREGAR NO VARAL. NÃO MARCA AS ROUPAS E SUAS MOLAS SÃO ANTI-FERRUGEM. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 8,0CM - LARGURA: 3,0CM - ALTURA: 1,0CM. PACOTE COM 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PACOTE	714,00	R\$ 4,50	R\$ 3.213,00
22	RASTELO PARA GRAMA EM FERRO COM 22 DENTES COTA PRINCIPAL PARA A MANUTENÇÃO DE JARDINS DOS MAIS DIVERSOS TAMANHOS. LEVE E PRÁTICO, SERVE PARA RECOLHER GRAMA CORTADA, FOLHAS QUE CAEM COM O VENTO E OUTROS DETRITOS. PARA LIMPEZA MAIS FÁCIL E ÁGIL, FAZENDO COM QUE O LOCAL FIQUE LIMPO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM, COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1.128,00	R\$ 39,62	R\$ 44.691,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	REVESTIDO.				
23	REFIL MOP COTA PRINCIPAL REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU	UNIDADE	239,00	R\$ 30,62	R\$ 7.318,18
24	REFIL MOP PO REFIL MOP PO 60CM PROFISSIONAL CERTEC	UNIDADE	239,00	R\$ 41,45	R\$ 9.906,55
25	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10 LITROS COTA PRINCIPAL INDICADO PARA USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS E EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DIVERSOS (CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM PONTEIRA TIPO CHUVEIRO)	UNIDADE	857,00	R\$ 25,05	R\$ 21.467,85
26	RODO 45 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA COTA PRINCIPAL RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 45 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	5.422,00	R\$ 15,00	R\$ 81.330,00
27	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA COTA PRINCIPAL RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	5.422,00	R\$ 20,93	R\$ 113.482,46
28	SUPORTE MOP COTA PRINCIPAL SUPORTE MOP UMIDO GARRA EURO	UNIDADE	183,00	R\$ 33,60	R\$ 6.148,80
29	TAPETE SANITIZANTE - SANITIZAR E SECAR COTA PRINCIPAL SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, SEM CORRER O RISCO DE VAZAMENTO, PERFEITO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS CALÇADOS. COMPRIMENTO 63 CM; LARGURA 45 CM; ALTURA 1,7 CM; CAVIDADES SANITIZANTES OU ÁREA DE PISADA: 34,5CM X 24,5CM COM PROFUNDIDADE DE 0,7CM; ACOMPANHA 2 CARPETES, UM PARA HIGIENIZAÇÃO E OUTRO PARA SECAGEM, PRODUZIDO EM EVA; BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS; PRESERVA A SOLUÇÃO SANITIZANTE POR MAIS TEMPO NO TAPETE; ANTIDERRAPANTE, EVITANDO ESCORREGAMENTO NO MOMENTO DA PASSADA; PARA LIMPEZA BASTA RETIRAR E LAVAR OS CARPETES ISOLADAMENTE COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO POR 5 MINUTOS E DEIXAR SECAR AO SOL – NÃO UTILIZAR MÁQUINAS DE LAVAR. LIMPEZA DA PARTE EM EVA, BASTA PANO UMEDECIDO COM ÁLCOOL OU DESINFETANTE;	UNIDADE	2.141,00	R\$ 70,88	R\$ 151.754,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA.				
30	VASCULHADOR DE TETO COTA PRINCIPAL VASCULHADOR DE TETO, COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA E EMENDA EM POLIETILENO COM ROSCA, TAMANHO MÍNIMO DE 2 METROS (APRESENTAR AMOSTRA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)	UNIDADE	500,00	R\$ 18,35	R\$ 9.175,00
31	VASSOURA DE PALHA COTA PRINCIPAL VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROLIÇO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	5.137,00	R\$ 13,31	R\$ 68.373,47
32	VASSOURA EM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30 CM COTA PRINCIPAL VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NYLON, DA MARCA/MODELO VRRY 1000 OU SIMILAR, PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X12 X 7 CM, COM CABO DE MADEIRA PLATIFICADO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	9.988,00	R\$ 12,19	R\$ 121.753,72
TOTAL LOTE 11					R\$ 1.686.916,99

LOTE 12 - COTA RESERVA UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMAÇÃO MOP PO COTA RESERVA ARMAÇÃO MOP PO 60CM METALICA	UNIDADE	61,00	R\$ 45,43	R\$ 2.771,23
2	CABO PARA RODO OU VASSOURA COTA RESERVA EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,44M, PONTEIRA COM ROSCA.	UNIDADE	951,00	R\$ 47,33	R\$ 45.010,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	CARRO PARA LIMPEZA COTA RESERVA CARRO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA + BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30L AMARELO + ARMAÇAO MOP PO 60CM METALICA + REFIL MOP PO 60CM PROFISSIONAL + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU + SUPORTE MOP UMIDO GARRA EURO PRETO + CABO ALUMINIO S/PONTEIRA 1,50M + PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO + PA LIXO COLETORA AMARELA 06	KIT	61,00	R\$ 683,25	R\$ 41.678,25
4	DISCO BRANCO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA RESERVA DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	105,00	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
5	DISCO ESCOVAO DE NYLON COM FLANGE 410 COTA RESERVA	UNIDADE	210,00	R\$ 146,39	R\$ 30.741,90
6	DISCO PRETO ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA RESERVA DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	105,00	R\$ 43,67	R\$ 4.585,35
7	DISCO VERDE ABRASIVO PARA ENCERADEIRA 410 COTA RESERVA DISCOS 410MM INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS PISOS, ELIMINA SUJEIRAS, RISCOS SUPERFICIAIS, MANCHAS E MARCAS. OS DISCOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM TODAS AS MARCAS/MODELOS DE ENCERADEIRAS INDUSTRIAIS DO TAMANHO 410MM (41 CM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	105,00	R\$ 39,79	R\$ 4.177,95
8	ENCERADEIRA MODELO GREEN LINE (GL) 410MM (OU SIMILAR) COTA RESERVA (MOTOR 1,0HP – 175RPM 38KG – ACOMPANHA SUPORTE DE VELCRO E ESCOVA DE NYLON) VOLTAGEM 110	UNIDADE	18,00	R\$ 2.995,00	R\$ 53.910,00
9	ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA COTA RESERVA CONFECCIONADA EM LIGA DE METAL E BRONZE, PARA USO EM MANGUEIRA DE 1/2". UTILIZADO PARA CONECTAR ADAPTADOR TORNEIRA E CONEXÃO COM EQUIPAMENTOS DE ESGUICHO E BOMBAS DE PRESSÃO.	UNIDADE	190,00	R\$ 41,00	R\$ 7.790,00
10	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPAS COTA RESERVA COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM.	UNIDADE	1.109,00	R\$ 4,02	R\$ 4.458,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR COTA RESERVA ESCOVA SANITÁRIA COM POTE COLETOR EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PLÁSTICO EM CONJUNTO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 CM DE ALTURA DO CABO X 11 CM BASE DA BOLA X 9 CM PROFUNDIDADE DE BOLA.	UNIDADE	1.141,00	R\$ 11,36	R\$ 12.961,76
12	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA COTA RESERVA CONFECCIONADO EM BRONZE, COM JATO REGULÁVEL, PARA USO COM MANGUEIRA 1/2", COM SISTEMA DE CONEXÃO ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. CORPO DE ESGUIÇO EM LIGA METÁLICA COM ANEL DE BORRACHA PARA PERFEITA VEDAÇÃO.	UNIDADE	95,00	R\$ 30,63	R\$ 2.909,85
13	ESPANADOR DE PENAS TAMANHO 40 CM COTA RESERVA PARA TER UM AMBIENTE SAUDAVEL, EVITANDO O APARECIMENTO DE MOFO EM MÓVEIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO. O ESPANADOR É PARA LIMPEZA DIÁRIA DE MANEIRA RÁPIDA. ESPANADOR DE PENA N. 40. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 16 CM E ALTURA 25 CM.	UNIDADE	314,00	R\$ 37,48	R\$ 11.768,72
14	ESPONJA DE AÇO COTA RESERVA ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, PESO 42 G PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	11.414,00	R\$ 3,14	R\$ 35.839,96
15	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE COTA RESERVA ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE/AMARELA), CARACTERÍSTICA TÉCNICA: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIBACTERIANA.	UNIDADE	19.023,00	R\$ 1,30	R\$ 24.729,90
16	FLANELA AMARELA 40 X 30 COTA RESERVA FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, COM BOA ABSORÇÃO.	UNIDADE	2.378,00	R\$ 3,28	R\$ 7.799,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COTA RESERVA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MANGUEIRA E CARRINHO, IDEAL PARA TODA SITUAÇÃO DE SERVIÇOS PESADOS. INDICADA PARA POSTOS DE GASOLINA, LAVA RÁPIDOS, INDÚSTRIAS, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E UNIVERSIDADES, SUPERMERCADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENTRE OUTROS. CABEÇOTE COM FÁCIL ACESSO AOS COMPONENTES DE LUBRIFICAÇÃO, POSSUI ALÇA REMOVÍVEL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE E PROTETOR DE CORREIA DUPLO.-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR: 3HP MONOFÁSICO 2 POLOS :: VAZÃO: 28 L/MIN:: PRESSÃO ADMISSÍVEL: 400 LBS :: PRESSÃO NOMINAL: 360 LBS :: CILINDROS: 3 :: MANGUEIRA DE SAÍDA: 8 METROS COM ESGUICHO :: MANGUEIRA DE ENTRADA: 2,30 METROS COM PENEIRA :: MOTOR COM FIAÇÃO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MOTOR COM FIAÇÃO, :: PROTETOR DE CORREIAS :: POLIA :: ESGUICHO 3,2MM VOLTAGEM 110	UNIDADE	18,00	R\$ 394,00	R\$ 7.092,00
18	MANGUEIRA DE JARDIM 100M COTA RESERVA MANGUEIRA FLEXÍVEL SILICONADA PARA JARDIM, - COM REVESTIMENTO EXTERNO COM MALHA DE TRANÇA DE NYLON. MANGUEIRA COM BITOLA DE 1/2 X 2MM. MEDIDA EM EXTENSÃO TOTAL SEM EMENDAS. (100 METROS).	UNIDADE	190,00	R\$ 117,38	R\$ 22.302,20
19	PÁ PARA LIXO 90° C/ CABO COTA RESERVA PÁ PARA LIXO PLÁSTICA MÉDIA COM CABO LONGO MÍNIMO DE 80 CM, COM ROSCA FIXA E PLÁSTICO, COM TAMPA TIPO JACARÉ	UNIDADE	507,00	R\$ 22,72	R\$ 11.519,04
20	PANO DE PRATO COTA RESERVA PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, 45 X 75 CM, COM BAINHA, TRAMA FECHADA, COR BRANCO, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL.	UNIDADE	1.585,00	R\$ 6,80	R\$ 10.778,00
21	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO COTA RESERVA PRENDEDOR DE ROUPAS, INDUSTRIALIZADO COM POLIETILENO E MOLA METÁLICA. POSSUI EXCLUSIVO ÂNGULO DE ABERTURA QUE MANTÉM ATÉ MESMO PEÇAS PESADAS COMO EDREDONS E COBERTORES SEM ESCORREGAR NO VARAL. NÃO MARCA AS ROUPAS E SUAS MOLAS SÃO ANTI-FERRUGEM. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 8,0CM - LARGURA: 3,0CM - ALTURA: 1,0CM. PACOTE COM 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PACOTE	238,00	R\$ 4,50	R\$ 1.071,00
22	RASTELO PARA GRAMA EM FERRO COM 22 DENTES COTA RESERVA PARA A MANUTENÇÃO DE JARDINS DOS MAIS DIVERSOS TAMANHOS. LEVE E PRÁTICO, SERVE PARA RECOLHER GRAMA CORTADA, FOLHAS QUE CAEM COM O VENTO E OUTROS DETRITOS. PARA LIMPEZA MAIS FÁCIL E ÁGIL, FAZENDO COM QUE O LOCAL FIQUE LIMPO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	UNIDADE	376,00	R\$ 39,62	R\$ 14.897,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23	REFIL MOP COTA RESERVA REFIL MOP UMIDO ALG LOOP 350GR CRU	UNIDADE	79,00	R\$ 30,62	R\$ 2.418,98
24	REFIL MOP PO COTA RESERVA REFIL MOP PO 60CM PROFISSIONAL CERTEC	UNIDADE	79,00	R\$ 41,45	R\$ 3.274,55
25	REGADOR PLÁSTICO CAP. 10 LITROS COTA RESERVA INDICADO PARA USO GERAL, MUITO UTILIZADO NA JARDINAGEM PARA REGAR PLANTAS E EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DIVERSOS (CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM PONTEIRA TIPO CHUVEIRO)	UNIDADE	285,00	R\$ 25,05	R\$ 7.139,25
26	RODO 45 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA COTA RESERVA RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 45 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	1.807,00	R\$ 15,00	R\$ 27.105,00
27	RODO 60 CM DE PLÁSTICO COM A BORRACHA DUPLA COTA RESERVA RODO, MATEIRAL CABO MADEIRA PLATIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO SUPORTE DE NO MÍNIMO 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA.	UNIDADE	1.807,00	R\$ 20,93	R\$ 37.820,51
28	SUPORTE MOP COTA RESERVA SUPORTE MOP UMIDO GARRA EURO	UNIDADE	61,00	R\$ 33,60	R\$ 2.049,60
29	TAPETE SANITIZANTE - SANITIZAR E SECAR COTA RESERVA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, SEM CORRER O RISCO DE VAZAMENTO, PERFEITO PARA HIGIENIZAÇÃO DOS CALÇADOS. COMPRIMENTO 63 CM; LARGURA 45 CM; ALTURA 1,7 CM; CAVIDADES SANITIZANTES OU ÁREA DE PISADA: 34,5CM X 24,5CM COM PROFUNDIDADE DE 0,7CM; ACOMPANHA 2 CARPETES, UM PARA HIGIENIZAÇÃO E OUTRO PARA SECAGEM, PRODUZIDO EM EVA; BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS; PRESERVA A SOLUÇÃO SANITIZANTE POR MAIS TEMPO NO TAPETE; ANTIDERRAPANTE, EVITANDO ESCORREGAMENTO NO MOMENTO DA PASSADA; PARA LIMPEZA BASTA RETIRAR E LAVAR OS CARPETES ISOLADAMENTE COM ÁGUA CORRENTE E DETERGENTE NEUTRO POR 5 MINUTOS E DEIXAR SECAR AO SOL – NÃO UTILIZAR MÁQUINAS DE LAVAR. LIMPEZA DA PARTE EM EVA, BASTA PANO UMEDECIDO COM ÁLCOOL OU DESINFETANTE; ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMAS, ANTIFÚNGICO, BASE EMBORRACHADA.	UNIDADE	713,00	R\$ 70,88	R\$ 50.537,44
30	VASCULHADOR DE TETO COTA RESERVA VASCULHADOR DE TETO, COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA E EMENDA EM POLIETILENO COM ROSCA, TAMANHO MÍNIMO DE 2 METROS	UNIDADE	166,00	R\$ 18,35	R\$ 3.046,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	(APRESENTAR AMOSTRA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)				
31	VASSOURA DE PALHA COTA RESERVA VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROLIÇO, TIPO CABO COMPRIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	1.712,00	R\$ 13,31	R\$ 22.786,72
32	VASSOURA EM CERDAS SINTÉTICAS MACIAS 30 CM COTA RESERVA VASSOURA DE PELO SINTÉTICO NYLON, DA MARCA/MODELO VRRY 1000 OU SIMILAR, PARA PISOS LISOS, SECOS OU MOLHADOS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X12 X 7 CM, COM CABO DE MADEIRA PLATIFICADO, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UNIDADE	3.329,00	R\$ 12,19	R\$ 40.580,51
TOTAL LOTE 12					R\$ 559.751,74

LOTE 13 - COTA PRINCIPAL EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO COTA PRINCIPAL ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6 MM NA PLANTA E 8,2 MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL DE LIMPEZA, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURA E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS), CONTÉM POLÍMEROPLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O PRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DE SANGUE) NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA	PAR	2.267,00	R\$ 57,00	R\$ 129.219,00
2	LUVA DE VINIL CX c/100 UND COTA PRINCIPAL LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL VINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ATOXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TETURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NOS TAMANHOS P, M E G.	CAIXA	4.029,00	R\$ 19,73	R\$ 79.492,17
3	LUVA LATEX COTA PRINCIPAL CERTIFICADO C. A. NOS TAMANHOS P, M E G.	PAR	15.106,00	R\$ 4,03	R\$ 60.877,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COTA PRINCIPAL MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO ATÓXICA. DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICO DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES A FACE E QUE SE PRENDEN ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS, A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. RECOMENDADO PARA O CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS NOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES, POIS ESTA MÁSCARA NÃO POSSUI FILTROS PARA A PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. INDICADA PARA USO NA ÁREA GASTRONÔMICA, ESTÉTICA, SAÚDE E INDUSTRIAL.	CAIXA	3.777,00	R\$ 19,56	R\$ 73.878,12
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO COTA PRINCIPAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO - SEM COMPONENTES METÁLICOS - PODE SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU - HASTE VENTILADA - TRATAMENTO ANTI-RISCO - PROTEÇÃO UVA/UVB - PROTEÇÃO CONTRA ALTO IMPACTO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	1.512,00	R\$ 6,88	R\$ 10.402,56
6	TOUCA SANFONADA COTA PRINCIPAL TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4.533,00	R\$ 18,62	R\$ 84.404,46
7	TOUCA TULE COTA PRINCIPAL TOUCA TULE, REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	303,00	R\$ 40,64	R\$ 12.313,92
TOTAL LOTE 13					R\$ 450.587,41

LOTE 14 - COTA RESERVAEQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	BOTA EM PVC CANO LONGO SEM FORRO COTA RESERVA ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6 MM NA PLANTA E 8,2 MM NO SALTO (BOA TRAÇÃO, FÁCIL DE LIMPEZA, RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURA E NÃO IMPEDE O FLUXO DE LÍQUIDOS), CONTÉM POLÍMEROPLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA (TOQUE EMBORRACHADO MELHORA O PRIPPE, MELHORA A RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPEDE O RESSECAMENTO, TRINCAS E MINIMIZA A AGRESSÃO DE SANGUE) NUMERAÇÃO DO 33 AO 46, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA	PAR	755,00	R\$ 57,00	R\$ 43.035,00
2	LUVA DE VINIL CX c/100 UND COTA RESERVA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL VINIL, TIPO USO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ATOXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM TETURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE, NÃO LUBRIFICADA, ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PÓ, COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA. NOS TAMANHOS P, M E G.	CAIXA	1.342,00	R\$ 19,73	R\$ 26.477,66
3	LUVA LATEX COTA RESERVA CERTIFICADO C. A. NOS TAMANHOS P, M E G.	PAR	5.035,00	R\$ 4,03	R\$ 20.291,05
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COTA RESERVA MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO ATÓXICA. DISPÕE LATERALMENTE DOIS ELÁSTICOS DO TIPO ROLIÇO RECOBERTOS COM ALGODÃO, QUE SE DESTINAM AO APOIO E A AJUSTES A FACE E QUE SE PRENDEN ATRÁS DA ORELHA DE USUÁRIOS, A MÁSCARA É CONFECCIONADA NO ESTILO RETANGULAR, TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE EM TNT, COM ACABAMENTO EM TODA EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA. RECOMENDADO PARA O CONFORTO E HIGIENE DAS VIAS RESPIRATÓRIAS NOS TRABALHOS QUE NÃO REQUEIRAM BARREIRAS FILTRANTES, POIS ESTA MÁSCARA NÃO POSSUI FILTROS PARA A PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA. INDICADA PARA USO NA ÁREA GASTRONÔMICA, ESTÉTICA, SAÚDE E INDUSTRIAL.	CAIXA	1.259,00	R\$ 19,56	R\$ 24.626,04
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO COTA RESERVA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO - SEM COMPONENTES METÁLICOS - PODE SOBREPOR ÓCULOS DE GRAU - HASTE VENTILADA - TRATAMENTO ANTI-RISCO - PROTEÇÃO UVA/UVB - PROTEÇÃO CONTRA ALTO IMPACTO DE PARTÍCULAS.	UNIDADE	503,00	R\$ 6,88	R\$ 3.460,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	TOUCA SANFONADA COTA RESERVA TOUCA SANFONADA DESCATÁVEL, COM ELASTICO CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLOPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; PERMEAVEL AO AR, GARANTINDO O EQUILÍBRIO DA SENSÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO. MÉDIA ELASTICIDADE, FACIL AJUSTE, FABRICADO MEDIANTE CUSTURA ULTRA-SÔNICA; TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, UNISSEX; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.510,00	R\$ 18,62	R\$ 28.116,20
7	TOUCA TULE COTA RESERVA TOUCA TULE, REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100,00	R\$ 40,64	R\$ 4.064,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 150.070,59

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL PRODUTOS PARA CUIDADOS INFANTIS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS COTA PRINCIPAL CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195 MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES DIVERSAS.	CONJUNTO	833,00	R\$ 24,38	R\$ 20.308,54
2	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL COTA PRINCIPAL ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS(C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. MARCA CONDOR OU SUPERIOR	UNIDADE	555,00	R\$ 19,00	R\$ 10.545,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (9 A 12,5 KG) COTA PRINCIPAL TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 40 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER.	PACOTE	2.775,00	R\$ 43,27	R\$ 120.074,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M (6 A 9,5 KG) COTA PRINCIPAL TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 45 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER.	PACOTE	2.775,00	R\$ 49,63	R\$ 137.723,25
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (12 A 15 KG) COTA PRINCIPAL TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER OU SUPERIOR.	PACOTE	2.775,00	R\$ 41,90	R\$ 116.272,50
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (14 A 18 KG) COTA PRINCIPAL TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 24 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER OU SUPERIOR.	PACOTE	2.775,00	R\$ 40,90	R\$ 113.497,50
7	LENÇO UMEDECIDO POTE COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES COTA PRINCIPAL LENÇO UMEDECIDO; HIPOALERGÊNICO; COM FRAGRÂNCIA SUAVE; SEM ÁLCOOL; MEDINDO MÍNIMO 21CM X 12,5CM COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 0.5CM (PARA + OU PARA -); COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA; LANOLINA; PROPILENOGLICOL; COCAMIDOPROPIL; BETAÍNA; POLISSORBATO 20; EDTA; METILPARABENO; DICLOROBENZÍLICO; BRONOPOL E FRAGRÂNCIA PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO CONTENDO MÍNIMO 75 UNIDADES(LENÇOS) E MEDIDAS INFERIORES, PODERÁ, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UNIDADE	2.775,00	R\$ 12,70	R\$ 35.242,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	LOCAO HIDRATANTE PARA PELE DE BEBES, COM TOQUE DE AMENDOAS; FRASCO COM 200ML COTA PRINCIPAL LOCAO HIDRATANTE PARA BEBÊS; COM TOQUE DE AMÊNDOAS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, GLYCERIN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITATE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER PARAFFINUM LIQUIDUM; METHYL GLUCOSE ETHER DISTEARATE, SODIUM HYDROXIDE, SOYBEAN GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER UNSAPONIFIABLES, DIMETHICONE, PARFUM, ACRYLATES, PHENOXYETHANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE; VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UNIDADE	2.775,00	R\$ 12,60	R\$ 34.965,00
9	SABONETE LÍQUIDO BEBÊ GLICERINADO 200ML COTA PRINCIPAL SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES E PARABENOS E SULFATOS, PH IDEAL PARA PELE DE BEBÊ, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA. EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR PUMP, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . FRASCO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	UNIDADE	2.775,00	R\$ 20,24	R\$ 56.166,00
10	SHAMPOO INFANTIL, 350ML COM PROTEÍNAS COTA PRINCIPAL FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.	UNIDADE	2.775,00	R\$ 11,89	R\$ 32.994,75
11	TOALHA DE BANHO INFANTIL COTA PRINCIPAL TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA LISA, COM BOA ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONFORTO E MACIEZ, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO. MEDINDO 65 X 115 CM	UNIDADE	2.775,00	R\$ 28,93	R\$ 80.280,75
TOTAL LOTE 15					R\$ 758.070,04

LOTE 16 - COTA RESERVA
PRODUTOS PARA CUIDADOS INFANTIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS COTA RESERVA CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE PARA BEBÊS. A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS DE NYLON REMOVENDO SUAVEMENTE OS EMBARAÇOS. O PENTE POSSUI DENTES COM PONTAS ARREDONDADAS PARA NÃO FERIR A CABEÇA DO BEBÊ E DESLIZAR ATRAVÉS DO CABELO. A EMBALAGEM CONTÉM: 01 ESCOVA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E 01 PENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 90 X 35 X 195 MM. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES DIVERSAS.	CONJUNTO	277,00	R\$ 24,38	R\$ 6.753,26
2	ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL COTA RESERVA ESCOVA PARA CABELO; MODELO INFANTIL; FORMATO OVAL; ALMOFADADA; COM PONTAS PROTETORAS(C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO MÍNIMO 17CM; CABO MACIO, ANATÔMICO E COLORIDO COM NO MÍNIMO DUAS VARIAÇÕES CORES VIVAS; COM ACABAMENTO E ENCAIXE PERFEITOS; MATERIAL ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. MARCA CONDOR OU SUPERIOR	UNIDADE	185,00	R\$ 19,00	R\$ 3.515,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (9 A 12,5 KG) COTA RESERVA TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 40 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER.	PACOTE	925,00	R\$ 43,27	R\$ 40.024,75
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M (6 A 9,5 KG) COTA RESERVA TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 45 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER.	PACOTE	925,00	R\$ 49,63	R\$ 45.907,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG (12 A 15 KG) COTA RESERVA TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 30 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER OU SUPERIOR.	PACOTE	925,00	R\$ 41,90	R\$ 38.757,50
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG (14 A 18 KG) COTA RESERVA TRIPLA PROTEÇÃO, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE POLIPROLINENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 24 UND. COM REGISTRO DA ANVISA. SIMILAR A HUGGIES/PAMPERS/CREMER OU SUPERIOR.	PACOTE	925,00	R\$ 40,90	R\$ 37.832,50
7	LENÇO UMEDECIDO POTE COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES COTA RESERVA LENÇO UMEDECIDO; HIPOALERGÊNICO; COM FRAGRÂNCIA SUAVE; SEM ÁLCOOL; MEDINDO MÍNIMO 21CM X 12,5CM COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 0.5CM (PARA + OU PARA -); COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA; LANOLINA; PROPILENOGLICOL; COCAMIDOPROPIL; BETAÍNA; POLISSORBATO 20; EDTA; METILPARABENO; DICLOROBENZÍLICO; BRONOPOL E FRAGRÂNCIA PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ACONDICIONADOS EM POTE PLÁSTICO CONTENDO MÍNIMO 75 UNIDADES(LENÇOS) E MEDIDAS INFERIORES, PODERÁ, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 15% PARA MAIS OU PARA MENOS; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	UNIDADE	925,00	R\$ 12,70	R\$ 11.747,50
8	LOCAO HIDRATANTE PARA PELE DE BEBES, COM TOQUE DE AMENDOAS; FRASCO COM 200ML COTA RESERVA LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊS; COM TOQUE DE AMÊNDOAS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COMPOSIÇÃO: AQUA, GLYCERIN, PRUNUS AMYGDALUS DULCIS OIL, ISOPROPYL PALMITATE, ACRYLATES, ACRYLAMIDE COPOLYMER PARAFFINUM LIQUIDUM; METHYL GLUCOSE ETHER DISTEARATE, SODIUM HYDROXIDE, SOYBEAN GLYCERIDES, BUTYOSPERMUM PARKLL BUTTER UNSAPONIFIABLES, DIMETHICONE, PARFUM, ACRYLATES, PHENOXYETHANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, CITRIC ACID, BENZYL ALCOHOL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM	UNIDADE	925,00	R\$ 12,60	R\$ 11.655,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA FLIP TOP PARA OTIMIZAR O USO DO PRODUTO, CONTENDO 200ML; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE; VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES				
9	SABONETE LÍQUIDO BEBÊ GLICERINADO 200ML COTA RESERVA SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ, GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE CORANTES E PARABENOS E SULFATOS, PH IDEAL PARA PELE DE BEBÊ, VEGETAL, SEM GORDURA ANIMAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA DELICADA. EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR PUMP, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. . FRASCO COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 200ML.	UNIDADE	925,00	R\$ 20,24	R\$ 18.722,00
10	SHAMPOO INFANTIL, 350ML COM PROTEÍNAS COTA RESERVA FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO DE MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.	UNIDADE	925,00	R\$ 11,89	R\$ 10.998,25
11	TOALHA DE BANHO INFANTIL COTA RESERVA TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA LISA, COM BOA ABSORÇÃO DE ÁGUA, CONFORTO E MACIEZ, CONFECCIONADA 100% ALGODÃO. MEDINDO 65 X 115 CM	UNIDADE	925,00	R\$ 28,93	R\$ 26.760,25
TOTAL LOTE 16					R\$ 252.673,76

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL PRODUTOS PARA CUIDADO E HIGIENE PESSOAL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	ABSORVENTE INTIMO FEMININO ABSORVENTE INTIMO FEMININO COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	13.371,00	R\$ 3,74	R\$ 50.007,54
2	ALGODAO EM BOLAS ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES	PACOTE	2.763,00	R\$ 4,44	R\$ 12.267,72
3	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. INQUEBRÁVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, DE PURO ALGODÃO COM UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.	UNIDADE	1.382,00	R\$ 7,80	R\$ 10.779,60
4	SABONETE EM BARRA 85G PCT C/ 6UN SABONETE, EM BARRA, COMUM, NEUTRO, COM GLICERINA, FÓRMULA ANTIBACTERIANA E HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, (PH 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATOS E PARABENOS, LIVRE DE MICROPLÁSTICOS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PACOTE COM 6 BARRAS DE 85G CADA.	PACOTE	2.889,00	R\$ 20,00	R\$ 57.780,00
5	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP COTA PRINCIPAL SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ 8 A 9,50, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR ATIVO 14 A 16%, AROMAS VARIADOS	UNIDADE	3.626,00	R\$ 19,55	R\$ 70.888,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME, PARA TRIAGEM O TERMÔMETRO SEM CONTATO É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO. ELE OFERECE ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES PROGRAMÁVEIS. TERMÔMETRO INFRAVERMELHO É CAPAZ DE LER TEMPERATURAS CORPORAIS DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) E TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE 0.0°C A 60.0°C (32°F A 140°F). SUA DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS É DE 5 A 15 CM (1.9 A 5.9 POLEGADAS). SÃO EXCELENTES PARA TRIAGEM INICIAL DE INDIVÍDUOS EM AMBIENTES COMO: GRANDES EVENTOS E REUNIÕES, PRÉDIOS COMERCIAIS, FÁBRICAS, UNIVERSIDADES E ESCOLAS. O BENEFÍCIO DE SER SEM CONTATO É IDEAL PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS.	UNIDADE	139,00	R\$ 191,33	R\$ 26.594,87
TOTAL LOTE 17					R\$ 228.318,03

LOTE 18 - COTA RESERVAPRODUTOS PARA CUIDADO E HIGIENE PESSOAL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO FEMININO ABSORVENTE INTIMO FEMININO COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATOXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	4.456,00	R\$ 3,74	R\$ 16.665,44
2	ALGODAO EM BOLAS ALGODÃO HIDRÓFILO EM FORMATO DE BOLAS, NA COR BRANCA, FABRICADO EM ALGODÃO PURO, SUPER ABSORVENTE, EXTRA MACIO, PRODUTO INDICADO PARA CUIDADOS COM A PELE DELICADA DE BEBÊS E OUTRAS APLICAÇÕES. PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQ. DE 100G, DEVERA CONTER NA EMBALAGEM COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO E OUTRAS INFORMAÇÕES	PACOTE	920,00	R\$ 4,44	R\$ 4.084,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	HASTES FLEXÍVEIS C/ 75 UND EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. INQUEBRÁVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, DE PURO ALGODÃO COM UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.	UNIDADE	460,00	R\$ 7,80	R\$ 3.588,00
4	SABONETE EM BARRA 85G PCT C/ 6UN SABONETE, EM BARRA, COMUM, NEUTRO, COM GLICERINA, FÓRMULA ANTIBACTERIANA E HIDRATANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, (PH 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM SULFATOS E PARABENOS, LIVRE DE MICROPLÁSTICOS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. PACOTE COM 6 BARRAS DE 85G CADA.	PACOTE	962,00	R\$ 20,00	R\$ 19.240,00
5	SABONETE LÍQUIDO PARA PIA 500 ML COM VÁLVULA TIPO PUMP COTA PRINCIPAL SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, COR VERDE, ACIDEZ 8 A 9,50, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR ATIVO 14 A 16%, AROMAS VARIADOS	UNIDADE	1.208,00	R\$ 19,55	R\$ 23.616,40
6	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL SEM CONTATO COM ALARME, PARA TRIAGEM O TERMÔMETRO SEM CONTATO É IDEAL PARA UTILIZAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO. ELE OFERECE ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES PROGRAMÁVEIS. TERMÔMETRO INFRAVERMELHO É CAPAZ DE LER TEMPERATURAS CORPORAIS DE 32.0°C A 42.5°C (89.6°F A 108.5°F) E TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE 0.0°C A 60.0°C (32°F A 140°F). SUA DISTÂNCIA IDEAL DE USO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA NA TESTA DE INDIVÍDUOS É DE 5 A 15 CM (1.9 A 5.9 POLEGADAS). SÃO EXCELENTES PARA TRIAGEM INICIAL DE INDIVÍDUOS EM AMBIENTES COMO: GRANDES EVENTOS E REUNIÕES, PRÉDIOS COMERCIAIS, FÁBRICAS, UNIVERSIDADES E ESCOLAS. O BENEFÍCIO DE SER SEM CONTATO É IDEAL PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS INFECCIOSAS.	UNIDADE	46,00	R\$ 191,33	R\$ 8.801,18
TOTAL LOTE 18					R\$ 75.995,82

TOTAL:
R\$ 14.050.062,46

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. A aquisição de materiais de limpeza e descartáveis é indispensável para a manutenção das atividades administrativas e escolares ao longo de todo o ano letivo, sendo itens de consumo contínuo e necessários para garantir condições adequadas de higiene, organização e funcionamento das unidades atendidas. Considerando que essa demanda se repete anualmente e não se limita a uma necessidade pontual, caracteriza-se como fornecimento de natureza contínua, exigindo planejamento que assegure a disponibilidade regular desses materiais.

1.6. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021, em seu Artigo 107, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos relativos a fornecimentos contínuos, desde que haja interesse da Administração e do contratado, bem como a comprovação de que as condições permanecem vantajosas. Tal previsão legal busca garantir maior eficiência administrativa, evitando a descontinuidade no fornecimento de itens essenciais. Assim, a eventual prorrogação ficará condicionada à verificação, pela autoridade competente, de que os preços e condições permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida, quando necessário, a negociação com o contratado, conforme previsto na legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade inadiável de assegurar condições dignas de higiene, salubridade e operacionalidade nas Unidades Escolares e prédios administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Canaã dos Carajás. A manutenção de um ambiente limpo é condição básica para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, impactando diretamente na saúde de alunos, professores e servidores.

2.2. Considerando o fluxo contínuo e elevado de pessoas nas dependências educacionais, a utilização de materiais de limpeza, higiene etc. adequados é essencial para a mitigação de riscos de contaminação microbiológica e proliferação de doenças. A higienização técnica, amparada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por insumos de qualidade, garante o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a conservação do patrimônio público móvel e imóvel.

2.3. A demanda por materiais descartáveis e de consumo justifica-se pela rotina diária de funcionamento das unidades, sendo indispensáveis para: O acondicionamento e a distribuição segura da merenda escolar; O consumo de água potável em conformidade com padrões de higiene; O suporte às atividades administrativas e de suporte logístico da Secretaria.

2.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza frequente e fragmentada do consumo desses itens. Este modelo permite que a Administração Pública: Otimize o estoque, solicitando os materiais conforme a demanda real (fluxo sob demanda); garanta a economicidade através do ganho de escala na licitação; assegure a celeridade administrativa, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para o mesmo objeto ao longo do exercício de 2026; atenda de forma ininterrupta ao interesse coletivo, evitando a descontinuidade de serviços essenciais por falta de insumos.

2.5. A contratação está alinhada às competências da SEMED em manter e equipar suas unidades subordinadas, garantindo que o Fundo Municipal de Educação disponha dos meios necessários para a execução das políticas públicas educacionais no município, observando os princípios da eficiência, padronização e responsabilidade com o gasto público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução escolhida para atender as demandas institucionais relacionadas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi a aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral, através de processo licitatório no sistema de registro de preços – SRP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
- 5.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 5.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 5.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 5.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.10. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

7.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

7.3. A entrega dos materiais fica condicionada ao recebimento prévio da Nota de Empenho. Uma vez autorizado a entrega, a contratada deverá observar rigorosamente as especificações e os quantitativos estabelecidos na respectiva correspondência oficial/ordem de fornecimento a ser emitida a cada solicitação.

7.4. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.5. O fornecedor se responsabiliza totalmente pela entrega. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

7.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas nos seguintes dias e horários: segunda-feira à quinta-feira das 08h às 12hs e 14h às 17:30hs e sexta-feira das 08h às 13hs, no Centro de Logística de Insumos e Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 21 de abril, QD 66 LT 40, Novo Horizonte III, CEP 68.356-281, Canaã dos Carajás – PA.

7.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Os materiais serão recebidos pelo setor responsável da Secretaria de Educação:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.4. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luís Carlos Martins, nomeado pela PORTARIA Nº 020/2026 – SEMED/GS, Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação.

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

10.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

10.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos materiais entregues em consonância com os



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos itens, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

10.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.17. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO:

10.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, prorrogáveis por igual período.

FORMA DE PAGAMENTO:

10.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.3. Para comprovar exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo pregoeiro, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta, apresentar nota fiscal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$14.050.062,46 (quatorze milhões, cinquenta mil, sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N.º.....e o CPF N.º....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei N.º, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei N.º Complementar N.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei N.º14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax Nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII
M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO
PARÁ, E A**
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/___ e CPF (MF) Nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital ____/2026, na Ata de Registro de Preços N.º _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório N.º ____-2026/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Nº14.133/2021 e da Lei Complementar Nº123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

13.2. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.3. Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

13.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 13.4.1.** O Termo de Referência;
- 13.4.2.** O Edital da Licitação;
- 13.4.3.** A Proposta do contratado;
- 13.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1** O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei N.º14.133, de 2021.
- 2.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1** O valor total da contratação é de R\$ (.....),
- 5.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **05/02/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
--

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.4** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº14.133, de 2021);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº14.133, de 2021);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº14.133, de 2021.

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Nº14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Nº14.133, de 2021).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Nº14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Nº14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Nº14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Nº14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

FONTE:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
--

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nº14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Nº14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei N.º12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto N.º7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Nº14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026/FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026-SRP

No dia _____ de _____ de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ N.º _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) N.º _____, RG N.º _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4 A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1 A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3 A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

4.1 Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **05/02/2026**.

5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4 A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº14.133, de 2021; ou
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5 Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Nº14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.6 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4 Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, e Beneficiária da Ata

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO / (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE	1					
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%					
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%					
PIS	0,00%					
COFINS	0,00%					
ICMS/ISS	0,00%					
IRPJ	0,00%					
CSLL	0,00%					
FRETE	0,00%					
SEGURO	0,00%					
OUTRAS DESPESAS	0,00%					
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%					
IPI (somente p Industria)	0,00%					

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -